

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 031/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, SOB O N.º. BASEADO NA INEXIGIBILIDADE 007/2017 – PROCESSO 098/2017.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Vital Brasil, n.º 441, bairro São Vicente, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-098, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, inscrita no CNPJ n.º 13.237.191/0001-51, estabelecida na Rodovia Papa João Paulo II n.º 4001, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-901, doravante denominada **CONTRATADA**, representada (o) por seu Subsecretário de Imprensa Oficial, Sr. **TANCREDO ANTÔNIO NAVES**, RG/MG-978.691, CPF: 001.320.046-15, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Segunda, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SEGUNDA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA
DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e seis de julho de dois mil e dezoito – 26/07/2018, findando em vinte e cinco de julho de dois mil e dezenove – 25/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 15 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretario Municipal de Planejamento

SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Tancredo Antônio Naves
Representante Legal

VISTO PROJU: